



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 081/2014

Abre de crédito adicional suplementar por superávit financeiro - receitas vinculadas no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei e especialmente contida na Lei 664/2014 de 06 de Agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 132.523,54 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	* 507	Manutenção da Atividade de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	132.523,54
TOTAL						132.523,54

* 507 – COSIP – contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A- CF.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Agosto de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito